



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.840/04, DE 22 DE MARÇO DE 2004.-

**"Cria cargos públicos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã e dá outras providências".**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tabapuã aprovou, e eu Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, junto a Secretária da Saúde os seguintes cargos:

**I** - 01 (um) cargo de Fonoaudióloga de provimento efetivo e referencia 09;

**II** - 01 (um) cargo de Químico, de provimento efetivo e referência 09;

**§ único** - Os cargos descritos no inciso I e II serão acrescidos ao item 6.2 no Quadro de Pessoal do artigo 6º e no anexo I de Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.710, de 10 de outubro de 2001.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de março de 2004.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Secretário Administrativo